ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015, QUE INSTITUI O SUPRIMENTO DE FUNDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCESSO DE SUA EXECUÇÃO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 02/2015, de 21 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º
> (…)
> Parágrafo único. O limite para as despesas previstas neste artigo corresponderá a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para utilização restrita ao mês de sua liberação, sendo vedada a utilização além deste prazo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 29 de agosto de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299
Assinado de forma digital por RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299
Dados: 2023.08.30 11:50:43 -03'00'

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora